

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 15/2025

Programa de Mestrado ou/e Doutorado em Odontologia

Mestrado - Reconhecido e Recomendado: Parecer CNE/CES Nº 1.077/2012

Doutorado - Reconhecido e Recomendado: Parecer CNE/CES Nº 845/2018

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI) da Universidade Veiga de Almeida (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado ou/e Doutorado em Odontologia**, para o Campus Tijuca, **segundo semestre de 2025**, que será regido pelas normas do presente edital, a seguir descritas:

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O número total de vagas será de 20 (vinte) para o Mestrado e de 10 (dez) para o Doutorado.
- 1.2. O programa de Mestrado possui duração prevista de 24 meses.
- 1.3. O programa de Doutorado possui duração prevista de 48 meses.
- 1.4. O processo de seleção será regido por este edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.
- 1.5. A efetivação da inscrição no processo de seleção atesta que o (a) candidato (a) está de acordo com as normas descritas no presente edital.
- 1.6. Todas as etapas do processo de seleção em questão ocorrerão de forma virtualizada.
- 1.7. Somente portadores de diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) na área do programa de pós-graduação *stricto sensu* em questão, ou afins, poderão participar do processo seletivo que trata este edital.

2. QUANTO AO PROCESSO INSCRIÇÃO:

- 2.1. O período de inscrição de candidatos (as) neste edital está compreendido entre os dias **05 de maio a 06 de julho de 2025**.
- 2.2. O (A) candidato (a) ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme discriminado abaixo, arquivando em sua posse o comprovante da transação bancária efetuada:

- **Programa de Mestrado:** Pagamento da taxa de inscrição no valor **R\$130,00** (cento e trinta reais), somente através de PIX. Pagar através do QR Code PIX ao lado ou através da chave PIX: efa6b4a8-bd43-4cef-9f47-5581afa89f48
- **Programa de Doutorado:** Pagamento da taxa de inscrição no valor **R\$150,00** (cento e cinquenta reais), somente através de PIX. Pagar através do QR Code PIX ao lado ou através da chave PIX: efa6b4a8-bd43-4cef-9f47-5581afa89f48



2.3. A efetivação da inscrição ocorrerá após o pagamento da taxa, do preenchimento de formulário e do envio da documentação completa exigida neste edital.

2.4. O formulário de inscrição e de envio de documentos encontra-se disponível no Portal dos Programas de Mestrado e Doutorado da UVA (<https://www.uva.br/mestrado-e-doutorado/>)

2.5. Os candidatos (as) ao Programa de Mestrado deverão anexar os seguintes documentos no ato de sua inscrição:

- Comprovante de pagamento/depósito de taxa de inscrição
- Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Histórico escolar de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Currículo plataforma Lattes CNPq, atualizado
- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Carta de intenção de pesquisa, com no máximo 2 páginas (Template no **ANEXO I** deste edital).

2

2.6. Os candidatos (as) ao Programa de Doutorado deverão anexar os seguintes documentos no ato de sua inscrição:

- Comprovante de pagamento/depósito de taxa de inscrição
- Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Histórico escolar de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Diploma de mestrado em curso reconhecido pelo MEC
- Histórico escolar de mestrado em curso reconhecido pelo MEC
- Currículo plataforma Lattes CNPq, atualizado
- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Anteprojeto de pesquisa, na formatação indicada, com no máximo 3 páginas (Template no **ANEXO II** deste edital).

2.7. A homologação das inscrições ocorrerá a partir da análise da documentação encaminhada. Até o dia **08 de julho de 2025**, o candidato (a) receberá um e-mail da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, confirmando a inscrição no processo seletivo. Em casos de não conformidade da documentação, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* solicitará ao candidato (a) que retifique os documentos e informações prestadas até a data limite do processo de inscrição.

2.8. O não cumprimento das exigências do processo de inscrição ensejará à desclassificação do candidato (a).



2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Coordenação do Programa.

2.10. A UVA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão que o candidato (a) venha a apresentar durante o processo de inscrição. Casos omissos serão tratados individualmente pela Direção de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI), em acordo com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.

3. QUANTO A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E AS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

3.1. Estudos em Reabilitação Oral – Ênfase em materiais e técnicas: PROJETOS: 1. Biomaterias em Odontologia; 2. Bioengenharia Tecidual, Cirurgia Plástica Periodontal e Microcirurgia em Odontologia; 3. Avaliação, diagnóstico e tratamento restaurador de pacientes portadores de lesões cervicais não-cariosas.

3.2. Estudos em Periodontia – Ênfase em etiologia, diagnóstico e prevenção de doenças bucais. PROJETOS: 1. Abordagem interdisciplinar em Odontologia; 2. Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e terapêutica em Periodontia e Implantodontia; 3. Microbiologia e patogênese das afecções bucais

4. QUANTO AO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Até às **20:00h do dia 09 de julho de 2025**, a Coordenação do Programa irá entrar em contato com os candidatos (as) participantes do processo seletivo, por e-mail, para a indicação dos dias, dos horários e dos links das salas virtuais (Plataforma Microsoft Teams) para realização das etapas de caráter eliminatório do processo.

3

4.2. O período de seleção de candidatos (as) inscritos (as) neste edital está compreendido entre os dias **10 e 15 de julho de 2025**.

4.3. O processo de seleção possuirá etapas de caráter eliminatório e etapas de caráter classificatório.

4.4. As etapas de caráter eliminatório serão compostas pela realização de exame de língua estrangeira (com valor máximo de 10,0 pontos) e pela entrevista para apresentação oral do anteprojeto (Programas de Doutorado) (com valor máximo de 10,0 pontos).

4.5. A análise do anteprojeto de pesquisa (Programas de Doutorado) pela comissão avaliadora do processo de seleção considerará a formação do candidato (a), o alinhamento da proposta à pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa, e o domínio e a clareza do candidato (a) na apresentação do conteúdo.

4.6. A análise do Exame de Língua Estrangeira pela comissão avaliadora do processo de seleção considerará a adequação das traduções e interpretações realizadas.

4.7. Para a Realização do Exame de Língua Estrangeira é facultado ao candidato (a) escolha de questões em língua espanhola, inglesa, francesa, Italiano e alemão.



4.8. Os textos produzidos no Processo de Seleção devem ser exclusivos, sendo produto da criação por parte do (a) candidato (a). A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do (a) candidato (a). A critério da banca poderão ser utilizados programas que promovam varredura nos exames e detectem a utilização de textos fora dos parâmetros acima elencados.

4.9. O candidato (a) que não obtiver média simples acima de 7,0 pontos nas etapas de caráter eliminatório será desclassificado do processo seletivo.

4.10. A etapa de caráter classificatório será fundamentada na análise de currículo (com valor máximo de 10,0 pontos).

4.11. O não comparecimento do candidato (a) nos dias e horários indicados pela Coordenação para a realização das etapas de caráter eliminatório ensejará a desclassificação do mesmo do processo de seleção.

4.12. A UVA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão que o candidato (a) venha a apresentar durante o processo de seleção. Casos omissos serão tratados individualmente pela Direção de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI), em acordo com a coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.

4.13. Não haverá qualquer possibilidade de segunda chamada no processo de seleção.

4.14. Não caberá recurso a qualquer etapa do processo de seleção.

4.15. Caso se aplique, os candidatos egressos de curso de mestrado, inscritos na seleção ao doutorado do mesmo Programa, deverão realizar o Exame de Língua Estrangeira em língua diferente do exame realizado na candidatura de mestrado.

4.16. Caso o candidato (a) seja reprovado no Exame de Língua Estrangeira, poderá prestar novo exame dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir de seu ingresso no Programa. A aprovação nesta fase é condição indispensável para realizar exame de qualificação da proposta de dissertação ou tese. O não cumprimento destas exigências ensejará o desligamento do aluno do Programa.

4.17. Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

- De Inglês:
 - FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
 - CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
 - CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
 - GRE – Graduate Record Examination;
 - TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
 - IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;
- De Alemão:
 - Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);

- ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen; h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior);
- Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- De Espanhol:
 - DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
 - CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
- De Francês:
 - DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
 - DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
 - NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
 - Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior;
- De Italiano:
 - CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
 - CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
 - Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior.

5

4.18. Até às **20:00h** do dia **16 de julho de 2025**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará a todos os candidatos (as), por e-mail, o resultado do processo de seleção **2025/2**. No mesmo e-mail serão fornecidas orientações gerais para o processo de matrícula.

5. COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção será composta, por docentes doutores **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado e Doutorado em Odontologia**.

6. QUANTO AO PROCESSO DE MATRÍCULA

6.1. O período de matrícula de candidatos (as) inscritos (as) e aprovados no processo de seleção descrito neste edital está compreendido entre os dias **16 de julho a 06 de agosto de 2025**.

6.2. Poderão matricular-se os candidatos aprovados e classificados, obedecido ao limite de vagas previstas neste edital e os prazos para a matrícula.



6.3. O processo de matrícula se efetivará através do envio, pelo candidato (a), da documentação abaixo listada, para o e-mail secretaria.strictosensu@uva.br com cópia para o e-mail canabarro@uva.br

- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Título de Eleitor (cópia legível).
- Certificado de Reservista (cópia legível).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com a averbação do divórcio).
- Foto 3x4 recente.
- Comprovante de Residência.

6.4. O candidato (a) deve incluir o seguinte título no envio do e-mail de matrícula "MATRICULA EDITAL 2025/2 – PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM ODONTOLOGIA – NOME COMPLETO DO ALUNO"

6.5. A documentação enviada será conferida, validada e arquivada. Após esta ação, o candidato (a) será cadastrado no sistema acadêmico da UVA.

6.6. Até o dia **08 de agosto de 2025**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará ao candidato (a) matriculado (a), por e-mail, o seu número de matrícula junto com orientações gerais de acesso ao sistema acadêmico, administrativo e financeiro da instituição.

7. QUANTO AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA

7.1. Até o dia **08 de agosto de 2025**, a Coordenação de Curso encaminhará aos candidatos (as) matriculados (as), por e-mail, as boas-vindas ao curso com orientações gerais sobre o início do período letivo e sobre o preenchimento do formulário de inscrição em disciplinas.

7.2. O período de inscrição em disciplina estará compreendido entre os dias **11 e 14 de agosto de 2025**.

7.3. Até o dia **19 de agosto de 2025**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará aos candidatos (as) matriculados (as), por e-mail, a confirmação de inscrição.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
05 de maio de 2025	Até as 23:59h	Lançamento dos Editais
05 de maio a 06 de julho de 2025	Até as 23:59h	Período de Inscrição nos Programas de Mestrado e Doutorado
8 de julho de 2025	Até as 20:00h	Homologação das inscrições
9 de julho de 2025	Até as 20:00h	Orientações sobre as etapas do processo de seleção
10 a 15 de julho de 2025	Até as 23:59h	Período de Realização do Processo Seletivo 2025/2
16 de julho de 2025	Até as 20:00h	Divulgação da listagem de aprovados no Processo Seletivo e Orientações de Matrícula
16 de julho a 06 de agosto de 2025	Até as 23:59h	Período de realização de matrícula
08 de agosto de 2025	Até as 20:00h	Recebimento de boas-vindas, matrícula e acesso ao sistema do aluno
11 a 14 de agosto de 2025	Até as 23:59h	Período de inscrição em disciplinas
19 de agosto de 2025	Até as 20:00h	Recebimento da confirmação de inscrição em disciplinas
22 de agosto de 2025	Das 9:00h às 12:00h	Previsão de realização da Aula Inaugural

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O processo seleção que trata este edital é válido somente para as matrículas efetuadas no **segundo semestre de 2025**



9.2. Todas as atividades do processo de seleção serão realizadas de forma virtual, medida por tecnologia, através da Plataforma Microsoft Teams. Os links dos encontros virtuais serão enviados, por e-mail, pela Coordenação do Programa, com a antecedência mínima de 24 horas da realização das etapas do processo de seleção.

9.3. Também é de responsabilidade do candidato (a) se informar sobre o dia e a hora de todas as etapas do processo de seleção.

9.4. Não haverá divulgação de resultado parcial do processo de seleção em questão.

9.5. A DPPEI poderá utilizar instruções complementares para a realização das diversas etapas deste Edital, deliberando sobre casos omissos.

9.6. Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar a convalidação de seu diploma pelo Ministério de Educação do Brasil.

9.7. As atividades acadêmicas e de pesquisa ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão, poderão utilizar a modalidade presencial ou virtualizado, síncrono, mediado por tecnologia.

9.8. As atividades acadêmicas e de pesquisa ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão, ocorrem de forma regular de **Segundas-Feiras às Sextas-Feiras, das 9:00h às 18:00h**, uma vez por mês.

9.9. O presente edital não prevê, no primeiro semestre do curso de interesse, a concessão de qualquer tipo de auxílio ou bolsa oriundo das agências de fomento públicas.

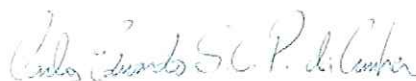
9.10. Caso haja disponibilidade futura, os auxílios ou bolsas somente poderão ser efetivadas a partir do segundo semestre do curso. A concessão e manutenção de auxílios e bolsas é regida pela Instrução Normativa (IN) DPPEI 02/2023. Conforme artigo sétimo do referido documento, caso o (a) candidato (a) venha a ser contemplado com o benefício, o mesmo deverá arcar com os valores correlatos à mensalidade do curso até a efetivação junto à CAPES, não havendo qualquer possibilidade de devolução de valores pagos. Adicionalmente, informa-se que o (a) candidato (a) deverá arcar com as mensalidades pendentes do curso, no valor integral, no caso da suspensão/cancelamento do benefício.

9.11. Conforme política de descontos vigente, ex-alunos (as) da UVA possuem 20% de desconto em todo curso. Professores da UVA e da UniJorge (UJ) possuem 40%. Colaboradores administrativos da UVA e da UJ possuem 20%. Empresas Conveniadas possuem 20%.

9.12. Os candidatos (as) poderão obter outras informações junto à Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por e-mail, secretaria.strictosensu@uva.br, ou diretamente com a Coordenação do Programa, por e-mail, canabarro@uva.br.

Prof. Dr. Carlos E. S. C. P. da Cunha
Diretor de Pós-graduação,
Pesquisa, Extensão e Inovação
Universidade Veiga de Almeida (UVA)

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025



Carlos Eduardo Soares Canejo Pinheiro da Cunha
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação da UVA



ANEXO I

TEMPLATE DE CARTA DE INTENÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO



CARTA DE INTENÇÃO DE PROJETO DE MESTRADO

TÍTULO: XXXXX

Candidato (a): XX (NOME COMPLETO) XX

XX
XX
XX
XX
XX

[Máximo 2 páginas]

[Na carta de intenção o candidato (a) deve iniciar o texto com uma apresentação de seu histórico profissional, pessoal e acadêmico (caso já tenha atuado como professor ou pesquisador). Em seguida, o candidato (a) deve apresentar suas motivações e expectativas quanto ao Programa de Mestrado escolhido, buscando conectar temas de seu interesse às Linhas de Pesquisa do Programa. Adicionalmente, de forma sintética, o candidato (a) deve apresentar sua intenção de projeto de pesquisa de mestrado. Por fim, o candidato (a) deve indicar, pelo menos, uma contribuição de seu projeto para à sociedade].



ANEXO II

TEMPLATE DE ANTEPROJETO DE DOUTORADO



ANTEPROJETO DE DOUTORADO

TÍTULO: XXXXX

Candidato (a): XX (NOME COMPLETO) XX

[Máximo 3 páginas]

INTRODUÇÃO:

XX
XX
XX
XX
XX

(Máximo 500 palavras. Esta é a parte inicial do seu anteprojeto, que faz a abertura e a conexão lógica dos temas abordados. A introdução deve apresentar, de forma sintética o tema, a justificativa, a problemática, as limitações e as contribuições científicas esperadas do trabalho. Não há previsão de subdivisão)

OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

XX
XX

Objetivos Específicos:

- XXX
- XXX
- XXX
- XXX

MATERIAIS E MÉTODOS:

XX
XX
XX
XX
XX

(Máximo 300 palavras. É a explicação do tipo de pesquisa que será adotada e quais os instrumentos e técnicas serão utilizados. Devemos focar na identificação do tipo de estudo, local, população (caso for pesquisa de campo), período, técnica e análise dos dados, bem como as normas éticas seguidas, enfim todos os materiais e métodos



utilizados para a realização do trabalho. Esta seção deve explicar as ações envolvidas na produção de dados e conteúdo)

RESULTADOS ESPERADOS:

XX
XX
XX
XX
XX

(Máximo 500 palavras. Apresentação dos resultados esperados e de sua discussão inicial. Nos resultados poderão ser apresentadas tabelas, gráficos e outras ilustrações que sejam essenciais à boa compreensão do texto. Para estudos de caso, esta seção apresenta detalhes da empresa, dos processos avaliados, dos indicadores utilizados e dos resultados obtidos com a aplicação das ferramentas, técnicas e metodologias escolhidas. No caso de uma revisão bibliográfica, este item se aplica a apresentação e discussão das teorias pesquisadas e autores consultados).

REFERÊNCIAS:

(Consultar a norma da ABNT específica para elaboração de referências: NBR 6023/2018)

